



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO: Assessoria em Serviços de Produção Literária e Pedagógica para a Secretaria de Educação de Monteiro Lobato - SP.

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de serviços especializados para assessoria e produção literária e pedagógica, com vistas à criação de materiais didáticos e educativos para a Secretaria de Educação de Monteiro Lobato. A execução dos serviços visa à elaboração de livros infantojuvenis e infantis, com foco em temas de relevante interesse educacional e social, conforme Termo de Referência.

1.2. Quantitativos Estimados de Consumo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Assessoria em Serviços de Produção Literária e Pedagógica para a Secretaria de Educação de Monteiro Lobato - SP.	UN	01

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se padronizado em tópico específico deste Termo de Referência.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de serviços especializados para a produção literária e pedagógica, conforme descrito no Termo de Referência, é uma necessidade essencial para a Secretaria de Educação de Monteiro Lobato, pois visa aprimorar e expandir as estratégias de ensino e aprendizagem no município, além de reforçar a formação integral dos estudantes. A produção de materiais didáticos de qualidade tem grande impacto na educação, especialmente quando esses materiais são adaptados para atender às demandas contemporâneas da sociedade e aos desafios educacionais enfrentados pelas crianças e jovens. A criação de livros infanto-juvenis e infantis com temas como **Educação Socioemocional e Defesa Civil** com temas da cultura, tradições, educação e história local: são de extrema relevância para o desenvolvimento dos alunos, uma vez que esses temas contribuem não só para o aprendizado acadêmico, mas também para a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e emocionalmente equilibrados. **A Educação Socioemocional** ajuda na construção de uma sociedade mais empática e colaborativa, além de auxiliar no enfrentamento de desafios emocionais típicos da infância e adolescência. A apresentação de conceitos da Defesa Civil demonstra a preocupação em conscientizar a população, em relação a segurança municipal, conforto e bem-estar, por meio do olhar e aprendizado da criança. Os temas relacionados à valorização da cultura, tradições, educação e história local, permitem inserir os estudantes no conceito de pertencimento, elevação da autoestima e cidadania. Além disso, a formação de novos leitores, com a criação de livros voltados para o Ensino Infantil, visa fomentar o gosto pela leitura desde a primeira infância, quando a criança está mais receptiva ao aprendizado e ao desenvolvimento da linguagem. Este projeto pode gerar um impacto positivo duradouro, contribuindo para o aumento da taxa de alfabetização e melhorando o desempenho escolar geral. As atividades devem estar conectadas com o legado literário de José Bento Monteiro Lobato, tão presente no imaginário local. Portanto, a contratação desses serviços é justificável, pois:

3.2. Atende às necessidades pedagógicas do município, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes;

3.3. Contribui para o aprimoramento da qualidade educacional, com a produção de materiais



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

inovadores e de relevância social;

3.4. Promove a inclusão e a conscientização de temas de interesse público e educacional;

3.5. Valoriza o trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Educação e fortalece a comunicação com a comunidade escolar.

4. Resultados Esperados:

3.4.1. Livro Infanto-juvenil - Educação Socioemocional : Produção de um livro infanto-juvenil que explore temas de inteligência emocional, empatia, autoconhecimento, resolução de conflitos e habilidades sociais. O material deverá contribuir para o desenvolvimento do bem-estar emocional dos estudantes, promovendo a inclusão e a convivência saudável no ambiente escolar.

3.4.2. Livro Infanto-juvenil - Defesa Civil): Elaboração de um livro que aborde temas relacionados à Defesa Civil, com foco na conscientização e na educação preventiva. O conteúdo deverá tratar de medidas de segurança, primeiros socorros, desastres naturais e ações que as crianças e suas famílias podem adotar para se protegerem em situações de risco.

Requisitos para os Materiais:

5.1. Todos os materiais devem ser elaborados em conformidade com as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Monteiro Lobato.

5.2. O conteúdo deve ser de fácil compreensão e acesso, considerando as faixas etárias e os níveis de conhecimento dos estudantes.

5.3. Os livros devem ser acompanhados de ilustrações, gráficos e recursos visuais que tornem o aprendizado mais dinâmico e atraente.

6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto descrito neste Termo de Referência deverá ocorrer conforme as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Monteiro Lobato e conforme o cronograma acordado entre as partes envolvidas. A seguir, são detalhadas as etapas de execução e as responsabilidades das partes contratante e contratada para garantir o sucesso do projeto:

6.2. Planejamento e Definição de Conteúdo:

6.2.1. A contratada deverá realizar reuniões iniciais com a equipe pedagógica da Secretaria de Educação para entender as diretrizes educacionais, os objetivos específicos e o perfil dos estudantes da rede municipal.

6.2.2. A contratada também será responsável por elaborar um cronograma detalhado de atividades, com prazos para entrega das versões preliminares dos materiais e para revisões.

6.3. Desenvolvimento do Conteúdo e Produção Literária:

6.3.1. A contratada será responsável pela produção do conteúdo dos livros infantojuvenis e infantis, com base nos temas definidos: **Educação Socioemocional e Defesa Civil.**

6.3.2. A produção dos livros será dividida em etapas: pesquisa, desenvolvimento de rascunhos, revisão de conteúdo, e elaboração de versão final. Cada fase será apresentada à Secretaria de Educação para validação.

6.3.3. A contratada deverá garantir que os livros sejam adequados para a faixa etária e contextos educativos do município, com linguagem acessível e inclusiva.

6.3.4. A produção de ilustrações e recursos visuais será responsabilidade da contratada, com acompanhamento constante pela Secretaria para garantir a adequação ao material pedagógico.

6.3.4. A prestação do serviço será realizada em um período de 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

6.4. Revisões e Ajustes:

6.4.1. A contratada deverá submeter os materiais à Secretaria de Educação para revisão e possíveis ajustes. O processo de revisão permitirá a correção de erros e o aprimoramento da clareza e coesão do conteúdo.

6.4.2. A contratada deverá se comprometer a realizar até duas rodadas de revisões por material, conforme o feedback da Secretaria, antes da entrega final.

6.5. Elaboração e Design Gráfico:

6.5.1. Os livros deverão ter design gráfico e diagramação que facilitem o entendimento do conteúdo e sejam visualmente atraentes. O design deve estar em conformidade com as diretrizes de identidade visual da Secretaria de Educação de Monteiro Lobato, respeitando a estética e a acessibilidade.

6.5.2. As ilustrações e a disposição do conteúdo (textos, imagens, tabelas, gráficos) devem garantir que os materiais sejam didáticos e engajadores.

7- DO RECEBIMENTO

7.2. A distribuição dos livros será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com o apoio logístico da contratada, se necessário.

7.3. A contratada deverá oferecer suporte técnico durante o processo de implementação dos materiais, se necessário, respondendo às dúvidas e ajustando quaisquer questões surgidas após a entrega.

7.4. A Secretaria de Educação se comprometerá a avaliar o impacto dos materiais no aprendizado dos alunos, com base em feedbacks recebidos de educadores, alunos e pais, para avaliar a eficácia dos conteúdos criados.

7.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s).

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A empresa deverá responsabilizar-se pela execução do objeto solicitado no prazo definido neste Termo e nas quantidades específicas.

8.2. Elaborar, revisar, e produzir os materiais literários e pedagógicos de acordo com as especificações e as orientações fornecidas pela Secretaria de Educação.

8.3. Garantir a qualidade dos conteúdos e do design gráfico.

8.4. Cumprir os prazos estabelecidos.

8.5. Prestar suporte técnico quando necessário.

8.6. Realizar ajustes conforme o feedback da Secretaria.

8.7. A assessoria e produção literária serão realizadas por profissionais especializados nas áreas de educação e literatura infantojuvenil, com experiência comprovada na criação de materiais pedagógicos.

8.7. Protocolar, junto à Nota Fiscal quando emitida, relatório acerca do serviço prestado, cópia do CND's: FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, a qual será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.1. Promover o pagamento de acordo com o contrato/pedido pré-estabelecido;
- 9.2. Prestar toda a informação necessária à execução do objeto.
- 9.3. Fornecer as diretrizes pedagógicas e o perfil dos alunos.
- 9.4. Validar o conteúdo e o design dos materiais.
- 9.5. Acompanhar o progresso da produção e revisar as versões preliminares.
- 9.6. Responsabilizar-se pela logística de distribuição dos materiais.

10 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
 - 10.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição do objeto, quantidades fornecidas, preços unitários e o valor total.
 - 10.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 10.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
 - 10.1.4. O fechamento das notas fiscais referentes ao fornecimento será mensal, realizado em 03 (três) parcelas iguais, devendo ser apresentado relatório com as informações referentes aos serviços prestados.

Monteiro Lobato, 15 de julho de 2025.

Elize Rachel Pires do Carmo Responsável
Secretaria Municipal de Educação